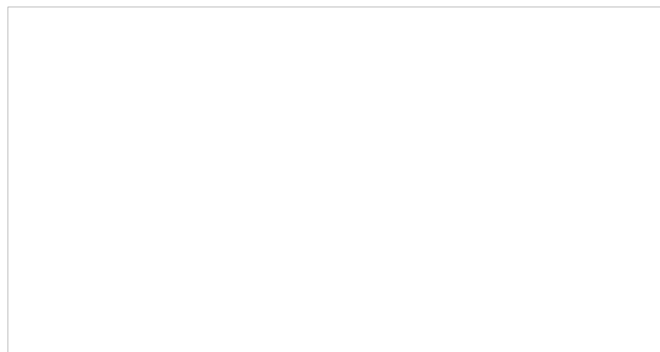


Diretoria de Previdência do Ipsemg esclarece diferença entre Censo e Prova de Vida

Sex 19 janeiro



A Diretoria de Previdência (Diprev), do [Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais \(Ipsemg\)](#), esclarece a diferença entre o Censo Cadastral Previdenciário e a Prova de Vida. As informações prestadas pelo diretor de previdência do Instituto, *Ipsemg / Divulgação* Diogo Soares Leite estão

disponíveis no canal do [YouTube Ipsemg online](#), onde é possível conferir as especificidades de ambos os procedimentos que são obrigatórios, possuem finalidades distintas e implicam na suspensão do pagamento.

Censo Previdenciário

O Censo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS-MG) é um procedimento obrigatório para a atualização da base de dados cadastrais, funcionais e financeiras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

É importante destacar que, entre os meses de junho a dezembro de 2023, o [Governo de Minas](#) realizou o 1º Censo RRPS-MG. O processo foi realizado em três etapas e envolveu pensionistas, aposentados e servidores ativos do Poder Executivo.

Prova de Vida

Apesar de ser um procedimento obrigatório e que também pode acarretar na suspensão do pagamento, a Prova de Vida deve ser feita anualmente, no mês de aniversário do servidor aposentado ou pensionista, e tem como finalidade a comprovação de que o beneficiário está vivo e deve continuar recebendo o seu benefício.

O processo pode ser realizado tanto no formato digital, por meio do App Gov.Br, quanto nas agências do Banco Itaú e nas unidades regionais do Ipsemg localizadas em Belo Horizonte e no interior do estado. Vale ressaltar que, as modalidades on-line e Banco Itaú estão disponíveis apenas no caso de realização da prova de vida no mês de aniversário.

Reabertura do sistema do Censo

Devido a não realização do censo por 3.719 pensionistas e 27.648 aposentados ou afastados preliminarmente, o sistema foi reaberto no último dia 15/1 (segunda-feira), e ficará disponível até o dia 14/2 (quarta-feira).

O prazo visa permitir que esse público regularize sua situação e evite a suspensão do benefício. O procedimento pode ser realizado no site www.ipsemg.mg.gov.br, clicando no link “Censo RPPS” ao final da página, ou [clique aqui](#).

Para conferir a lista publicada no Diário Oficial dos beneficiários que não realizaram o Censo, [clique aqui](#).

Mais informações sobre o Censo Cadastral e a Prova de Vida, acesse: www.ipsemg.mg.gov.br.